



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.103 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

“Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento fiscal Municipal de 2017 e dá outras providências”.

O povo do Município de Gonçalves-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento em execução no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01– GABINETE E SECRETARIA

02.01.00 – GABINETE E SECRETARIA

06 – SEGURANÇA PÚBLICA

06.181 – POLICIAMENTO

06.181.0003 – AÇÕES DA SECRETARIA GERAL

06.181.0003.2009 – MANUTENÇÃO DE CONVENIO POLICIA CIVIL

3.3.90.30.00– Material de Consumo

FONTE DE RECURSO 1.00.00.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

FONTE RECURSO 1.00.00R\$ 1.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 – GABINETE E SECRETARIA

02.01.00 – GABINETE E SECRETARIA

06 – SEGURANÇA PÚBLICA

06.181 – POLICIAMENTO

06.181.0003 – AÇÕES DA SECRETARIA GERAL

06.181.0003.2010 – MANUTENÇÃO DE CONVENIO POLICIA MILITAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

3.3.90.30.00– Material de Consumo

FONTE DE RECURSO 1.00.00.....R\$ 26.000,00

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

FONTE RECURSO 1.00.00R\$ 10.000,00

02– PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 – GABINETE E SECRETARIA

02.01.00 – GABINETE E SECRETARIA

06 – SEGURANÇA PÚBLICA

06.181 – POLICIAMENTO

06.181.0003 – AÇÕES DA SECRETARIA GERAL

06.181.0003.2081 – MANUTENÇÃO DE CONVENIO POLICIA FLORESTAL

3.3.90.30.00– Material de Consumo

FONTE DE RECURSO 1.00.00.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

FONTE RECURSO 1.00.00.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para a abertura de crédito especial autorizado neste a anulação parcial da seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 – GABINETE E SECRETARIA

02.01.00 – GABINETE E SECRETARIA

06 – SEGURANÇA PÚBLICA

06.181 – POLICIAMENTO

06.181.0003 – AÇÕES DA SECRETARIA GERAL

06.181.0003.2009 – MANUTENÇÃO DE CONVENIO POLICIA CIVIL

3.3.30.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso 1.00.00 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 – GABINETE E SECRETARIA

02.01.00 – GABINETE E SECRETARIA

06 – SEGURANÇA PÚBLICA

06.181 – POLICIAMENTO

06.181.0003 – AÇÕES DA SECRETARIA GERAL

06.181.0003.2010 – MANUTENÇÃO DE CONVENIO POLICIA MILITAR

3.3.30.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso 1.00.00 36.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 – GABINETE E SECRETARIA

02.01.00 – GABINETE E SECRETARIA

06 – SEGURANÇA PÚBLICA

06.181 – POLICIAMENTO

06.181.0003 – AÇÕES DA SECRETARIA GERAL

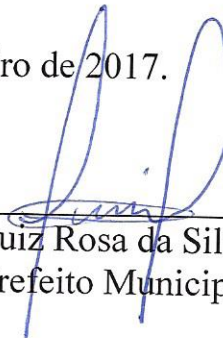
06.181.0003.2010 – MANUTENÇÃO DE CONVENIO POLICIA FLORESTAL

3.3.30.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recurso 1.00.00 3.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gonçalves, 20 de fevereiro de 2017.



Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal